

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

LEI Nº 2100 DE 22 DE MAIO DE 2012

*Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público e a Estratégia Saúde da Família – ESF.*

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte profissional:

1 - 2 (dois) Médico Clínico Geral – com vencimento mensal de R\$ 8.471,76 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), cada um;

Art. 2º As contratações dos profissionais mencionados no inciso I do art. 1º terão regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será paga através de verba Federal vinculada a Estratégia Saúde da Família – ESF.

Art. 4º Será permitido aos contratados, executarem serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público, bem como receber Insalubridade referente a 20% (vinte por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

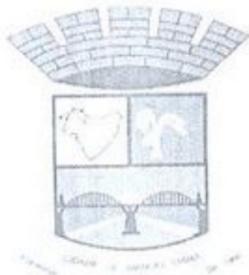
Manoel Viana, 22 de maio de 2012.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Registre e Publique-se

  
Roitman Stiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420  
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar profissionais para darem continuidade ao atendimento à população na área de saúde, principalmente no que se refere ao atendimento através da Estratégia Saúde da Família – ESF.

Tais contratações serão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e deve-se ao fato de que há uma demanda crescente no atendimento do profissional desta área, sendo imprescindível sua continuidade.

Considerando que houve três profissionais classificados no último concurso sendo que nenhum assumiu as duas vagas.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 22 de maio de 2012.



IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal